

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ

Registro na CVM nº 01862-7 CNPJ nº 76.484.013/0001-45

COMUNICADO AO MERCADO

A **Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar**, em cumprimento ao disposto nas Instruções da CVM, comunica a seus acionistas, investidores e ao mercado em geral que, na 23ª/2022 Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada nesta data, foi aprovado o Plano de Equacionamento do Déficit Técnico do Plano de Previdência - FusanPrev referente ao exercício de 2021.

Em respeito à Lei Complementar Nº 109/2001 e à Resolução CNPC nº 30/2018, o resultado deficitário nos planos ou nas entidades fechadas deve ser equacionado por patrocinadores, participantes e assistidos, na proporção existente entre as suas contribuições. O início do Plano de Equacionamento deverá ser até o início de vigência do plano de custeio estabelecido pela avaliação atuarial de encerramento de exercício em que se deu a aprovação do referido plano de equacionamento, qual seja, abril de 2023.

O montante total a ser equacionado é da ordem de R\$ 81,2 milhões, sendo de responsabilidade da Companhia o valor de R\$ 40,6 milhões, em valores de 31/12/2021, a ser pago em parcelas mensais, iniciando-se em abril de 2023 e finalizando em dezembro de 2035, e o valor nominal da parcela mensal da Patrocinadora é de aproximadamente R\$ 367 mil. Destaca-se que há provisão contábil no Balanço Patrimonial referente ao Plano de Previdência - FusanPrev que contempla o déficit apurado no encerramento do ano de 2021.

Curitiba, 29 de dezembro de 2022.

Abel Demetrio
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores